



GT (Governança na Administração Pública)

DADOS ABERTOS E GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO: UM ESTUDO SOBRE OS DADOS DO PCA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Luciana Laura Gusmão Cordeiro¹

Lucas Cruz Campos²

RESUMO

Este artigo analisou os dados abertos dos Plano de Contratações Anuais disponíveis no Portal de Compras do Estado do Rio Grande do Norte. Utilizando uma abordagem qualitativa e quantitativa, por meio do estudo foi possível analisar as informações disponibilizadas no portal de compras do RN, identificando os principais Dados Abertos Governamentais (DAGs) que constam no Portal e verifica-se também os principais montantes e categorias das contratações previstas. Os resultados indicam que a transparência promovida pelos dados abertos aprimora a governança, favorece a participação cidadã e aumenta a eficiência na administração pública, porém ainda carece de fragilidades nos dados divulgados e nos formatos de DAGs disponíveis, que não facilitam a agregação de valor ou replicabilidade. A pesquisa destacou a importância de uma gestão pública transparente utilizando os DAGs das contratações públicas como instrumento de governança pública e sugere a necessidade de contínua melhoria na divulgação e utilização dos dados governamentais no Governo Estadual do RN.

Palavras-chave: dados abertos; governança; plano de contratações anual

1 INTRODUÇÃO

O acesso à informação e o comportamento dos indivíduos em relação a essa informação têm sido uma constante ao longo da história da humanidade. No entanto, nunca foi

¹ Administradora (UFRN), Especialista de Gestão de Projetos (UFRN), Mestranda em Gestão da Informação e do Conhecimento pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Pesquisadora do Grupo de Estudos Grupo de Gestão Institucional e Políticas Públicas (GIPP) da UFRN e Coordenadora-Técnica de Projetos convênio SIN-FAPERN Edital 09/2024. E-mail: luciana.cordeiro.110@ufrn.edu.br

² Advogado (UFRN), Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Pesquisador do Núcleo de Estudo de Direito Digital da UFRN (NEDDIG) e do Grupo de Estudos em Direito Digital Público e Direitos Humanos da UFRN (GEDI), Vice-Presidente da Comissão de Direito Digital da OAB/RN, Chefe de Gabinete da SIN/RN. E-mail: lucas.cruz.065@ufrn.edu.br



26º Seminário de Pesquisa do CCSA

Crise Climática, Desenvolvimento e Democracia
23 a 27 de setembro de 2024

tão comum como na nossa realidade atual, caracterizada por um mundo globalizado e conectado, onde dados e informações estão disponíveis a um clique na internet. A era dos dados abertos fortalece ainda mais essa dinâmica, permitindo que qualquer pessoa acesse, utilize e compartilhe informações de forma livre e transparente. Isso não apenas facilita a disseminação de conhecimento, mas também promove a inovação, a transparência, a governança na administração pública e a participação cidadã, transformando a maneira como interagimos com o mundo ao nosso redor.

Vivemos na era da sociedade da informação e do conhecimento, onde o acesso e a transparência dos dados são essenciais para o desenvolvimento democrático e para a eficiência na administração pública. A sociedade da informação é caracterizada pela prevalência das tecnologias de informação e comunicação (TICs) que transformam a maneira como vivemos, trabalhamos e interagimos. Nesse contexto, a sociedade do conhecimento se destaca por valorizar a produção, disseminação e utilização do conhecimento como um recurso crucial para o progresso socioeconômico.

A abertura de dados no setor público desempenha um papel fundamental neste cenário. Dados abertos são informações disponibilizadas pelos governos de forma acessível, gratuita e utilizável, permitindo que qualquer cidadão, pesquisador ou instituição possa analisá-los, reutilizá-los e disseminá-los. A importância dos dados abertos é múltipla: eles promovem a transparência, aumentam a *accountability* (responsabilidade) dos gestores públicos, estimulam a participação cidadã, e favorecem a inovação e o desenvolvimento de novas soluções para problemas públicos.

É notório que com a Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/2011) o direito de acesso à informação da população ganhou significativa relevância (Possamai e De Souza, 2020). E conseqüentemente a discussão sobre dados abertos governamentais (*open government data*).

Torna-se mister discutir sobre dados abertos governamentais, pois em um país onde o Estado Democrático de Direito é primordial para a efetiva participação ativa e controle social da população, faz-se necessário dispor de informações e dados sobre o uso dos recursos públicos pelos órgãos, pois como enfatizam Zuccolotto e Teixeira (2015, p. 84), “sem informações



confiáveis, relevantes e oportunas, não há possibilidade de os atores políticos ativarem os mecanismos de responsabilização”.

No que tange a divulgação das contratações públicas mediante dados abertos para a população, a partir da Lei nº 14.133/2021 surgiu a obrigatoriedade da publicação e publicização das contratações previstas para o ano subsequente de todos os órgãos. No âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, considerando a existência do Decreto Estadual nº 32.499/2023 ao qual regulamentou a Lei nº 14.133/2021, bem como levando-se em conta a publicação da Portaria SEI nº 1046, de 12 de maio de 2023 da Secretaria de Estado da Administração (SEAD/RN) ao qual facultou aos órgãos a publicação do PCA 2024 no ano de 2023 e tornou com isso informar as necessidades de contratações para o ano de 2025 dos órgãos a administração pública local passa a enfrentar um novo cenário. Assim, para este estudo, buscou-se analisar os PCAs no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, divulgados no portal de compras do Rio Grande do Norte ³.

Frente a isso, um dos aspectos que motivaram e nortearam o desenvolvimento desta atual pesquisa é a familiaridade com a temática das compras públicas no Estado do Rio Grande do Norte pelos autores deste estudo. Nesse sentido, surgiu a necessidade de um olhar mais aprofundado sobre a temática das contratações públicas do RN frente aos dados abertos como ação de governança pública. Assim, essa pesquisa visa investigar por meio de um estudo qualitativo e quantitativo os dados publicados no portal de compras do Estado do Rio Grande do Norte. Para isso, elaborou-se a seguinte indagação: quais dados abertos governamentais do Plano de Contratações Anuais estão disponíveis no Portal de Compras do Estado do RN?

Para responder a essa pergunta, foi estabelecido como objetivo geral da pesquisa: analisar os dados abertos do Plano de Contratações Anuais disponíveis no Portal de Compras do Estado do Rio Grande do Norte. Buscando alcançar tal feito, elencou-se como objetivos específicos: (a) identificar as informações principais dos montantes e quantitativos dos Planos de Contratações Anuais disponíveis no Portal de Compras do Rio Grande do Norte (RN); (b) diagnosticar as categoriais principais das contratações previstas nos Planos de Contratações Anuais dos órgãos do Estado do Rio Grande do Norte. A partir disso será possível averiguar quais as principais informações estão disponíveis para a população norte-riograndense e

³ <http://compras.rn.gov.br/index.html>



compreender melhor as contratações públicas do Estado do Rio Grande do Norte previstas para o exercício de 2025.

Inicialmente, o artigo traz uma discussão sobre Dados Governamentais Abertos (DGA), governança pública e depois, passa-se a uma reflexão sobre a relação destes com os PCAs divulgados, uma vez que tal ação visa um avanço não só para as práticas de divulgações de DGAs, mas também de governança pública. Uma vez concluída a discussão conceitual, o artigo apresenta os aspectos metodológicos e os resultados encontrados na pesquisa. Por fim encerrar-se-a com as considerações finais e sugestões de estudos futuros.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 DADOS ABERTOS GOVERNAMENTAIS

Os dados abertos e as iniciativas de transparência representam um enorme papel para as ações de governança no setor público. Nos últimos anos a administração pública tem avançado com diversas iniciativas para a aplicação e o uso de ferramentas e tecnologias da informação com vistas a melhorias e eficiência do uso dos recursos públicos, bem como a divulgação dos dados relacionados a essas aplicações dos recursos. Nesse contexto, numa perspectiva também de fortalecimento da relação entre governo e sociedade, os órgãos públicos vêm adotando o uso dos dados governamentais abertos para promover a transparência e publicizar as ações realizadas com o uso dos recursos públicos para conhecimento e participação social da população brasileira.

Como apontam Silva, Monteiro e Reis (2020) o surgimento do movimento de Dados Governamentais Abertos (DGA's) teve como objetivo reforçar a ligação entre a população brasileira e a administração pública, tornando disponíveis informações sobre a administração governamental de forma aberta e acessível a todos, concedendo recursos e ferramentas para que a população brasileira passasse a compreender melhor as informações e decisões dos órgãos públicos, deixando ser apenas espectadores da máquina pública e se tornando agentes ativos no processo da ação pública, sobretudo das prestações de contas e fiscalização das ações e uso dos recursos públicos.

Assim, podemos aferir que o conceito de dados governamentais abertos se trata de um modo do governo se comunica abertamente e de forma permanente com os cidadãos, exercendo assim a função de uma administração pública transparente e que compartilha as informações



com os cidadãos brasileiros (Silva, Monteiro, Reis, 2020; Ferrer-Sapena, Peset, Aleixandre-Benavent, 2011).

Diniz (2010) aponta sobre a importância de que os órgãos públicos tenham a responsabilidade fundamental de disponibilizar os dados governamentais abertos para possibilitar o acesso, uso, compreensão e análise das informações prestadas, para que estas possam vir a ser empreendidas de acordo com o interesse da sociedade civil e da população brasileira, visando agregar valor às informações disponibilizadas pela administração pública.

Nota-se que a previsão para a disponibilização do acesso à informação pública está previsto desde a brasileira de 1988, assim como na Declaração Universal dos Direitos Humanos, mas que no contexto do Brasil apenas após a criação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/ 2011) a pauta dos dados governamentais abertos passou a ser discutida e criada iniciativas para tal feito.

De acordo com o IBGE (2019) no estudo ESTADIC- Pesquisa de Informações Básicas Estaduais, foi identificado de que cerca de 27 unidades federativas possuíam serviços informativos do estado e notícias evoluindo de 25 unidades anteriormente. Ainda conforme o estudo, 25 unidades federativas divulgavam as informações sobre as licitações realizadas e 26 unidades disponibilizam informações acerca das finanças públicas. Acerca de conteúdos e informações previstas pela Lei de Acesso à Informação – LAI, o estudo do IBGE (2019) mostrou que todas as unidades federativas possuíam legislação específica e procedimentos diversos para a divulgação de informações para a população.

Porém, apesar de existir iniciativas para a divulgação de informações governamentais e transparência no setor público, Capelli (2009) alerta de que não basta apenas a administração pública divulgar e disponibilizar seus dados para a população acessar, é necessário também que esses dados divulgados possuam características fundamentais presentes visando a melhor compreensão da sociedade civil. Eaves (2009) elucida que se tratando de características para as divulgações das informações dentro da perspectiva dos dados abertos governamentais, existem três Leis dos dados governamentais abertos que precisam ser seguidas pelos órgãos públicos, a saber: que o dado seja encontrado e indexado na web, caso não tal dados não existe; que aquele dado divulgado esteja em formato compreensível por máquina para poder ser aproveitado; e que se algum dispositivo legal não permitir a replicação do dado divulgado, ele é então inútil.



Desse modo, torna-se compreensível que o foco nos dados governamentais abertos de acordo com Silva (2010) passa a ser “a forma como os governos disponibilizam suas informações” pode permitir que “a inteligência coletiva crie melhores formas de trabalhar com elas do que os próprios governos poderiam fazer”. Consoante a essa visão, Diniz (2010) pontua também que a disponibilização de dados governamentais abertos possibilita que as informações sejam utilizadas conforme a necessidade e conveniência do usuário, permitindo que sejam combinadas e integradas para agregar mais valor aos dados. É nesse contexto então que entram em pauta as discussões sobre a governança pública dos dados abertos divulgados e como esses dados podem vir a ser analisados também, para uma melhor compreensão da sociedade civil, órgãos de controle e instituições de ensino, visando elucidar sobre as aplicações dos recursos públicos.

2.2 DADOS ABERTOS GOVERNAMENTAIS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BRASILEIRAS COMO AÇÕES DE GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO

Considerando-se que no cenário de mundo conectado em que as informações já estão postas e em sua maioria, disponíveis para o acesso da população através das iniciativas e políticas de dados abertos adotadas pelas instituições públicas, sobretudo no que concerne às contratações públicas e utilização dos recursos, é crucial que existam estudos que busquem analisar esses dados, fortalecendo assim a governança das instituições.

Bresser Pereira (2001, p. 8) nos apresenta o conceito de governança como “um processo dinâmico pelo qual se dá o desenvolvimento político e através do qual a sociedade civil, o estado e o governo organizam e gerem a vida pública.” A governança se refere ao “modo/forma pelo qual o Governo se organiza para prestar serviços à sociedade[...] e se relaciona com a sociedade civil” (Paludo; Oliveira, 2024, p.1). As discussões sobre a governança no setor público vem tomando destaque pois como afirma Santos (1997, p. 340-341) uma boa governança auxilia o poder público no “desenvolvimento sustentável, o crescimento econômico, a equidade social e a garantia dos direitos humanos.”

O Brasil vem realizando iniciativas diversas para levantar dados sobre a governança e gestão das aquisições dos órgãos públicos tais como uma pesquisa realizada a nível nacional dos órgãos federais brasileiros idealizadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Ao final da pesquisa que resultou no Acórdão nº 2622/2015 – TCU – Plenário o TCU (Brasil, 2015)



conclui-se que, quanto menor a capacidade de governança de uma organização pública, maior é o risco de que os recursos públicos não sejam aplicados de maneira eficiente em benefício da sociedade. Esta pesquisa foi relevante para a administração pública não apenas em seu caráter investigativo de aferir as informações, mas também na perspectiva conceitual. De acordo com o Acórdão 2622/2015 Plenário o TCU trouxe a definição de que a governança para as aquisições que pode ser compreendida como:

o conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos e mecanismos de controle que visam a **assegurar que as decisões e as ações relativas à gestão das aquisições estejam alinhadas às necessidades da organização**, contribuindo para o alcance das suas metas. (Brasil 2015, p.3 grifos nosso)

Ademais, o próprio Tribunal de Contratos da União entende que existe uma “necessidade de se aperfeiçoar continuamente os sistemas de governança e de gestão das aquisições no setor público” e que isso é algo que “decorre da sua forte relação com a geração de resultados para a sociedade e da elevada materialidade dos gastos associados” conforme o Acórdão 2622/2015 Plenário do TCU (Brasil 2015, p. 4).

Por fim, compreendemos que a boa governança no setor público tem como objetivo assegurar que suas organizações atuem constantemente em alinhamento com o interesse público (Acórdão 2622/2015 Plenário). Então, assim sendo a implementação efetiva dos dados abertos nos órgãos públicos é, portanto, essencial para o fortalecimento da democracia e para a melhoria da gestão pública, pois como afirma Gomes (2017, p. 22) “tudo é dado público que pode servir aos cidadãos e às organizações para melhorar a vida de todos” (Gomes, 2017, p. 22). Em vista disso, contribuir com uma sociedade que estimula os dados abertos e o seu acesso, permite que a sociedade se aproprie das informações, exercendo seu papel de fiscalização e participando ativamente do processo de tomada de decisão, ao mesmo tempo em que impulsiona a inovação e a melhoria contínua dos serviços públicos. Com as novas exigências das contratações públicas, sobretudo o PCA que a Lei nº 14.133/2021 trouxe, as informações das contratações passam a serem mais publicizadas conforme os padrões dos DAGs, o que representa mais uma iniciativa do poder público em participar suas ações com a sociedade civil.



A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não só instituiu normativas e orientações para as contratações públicas, como também busca trazer no Brasil, um reforço sobre a necessidade de transparência e racionalização na administração pública. Um dos dispositivos importantes desta Lei é o inciso VII do artigo 12, que exige a divulgação do Plano de Contratação Anual. Este plano deve ser elaborado a partir dos documentos de formalização de demandas e tem como objetivo racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das Leis orçamentárias. Na referida Lei nº 14.133/2021 (Brasil, 2021) em seu artigo VII, inicia a menção ao PCA ao expressar que:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, **elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, **garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas Leis orçamentárias** (Brasil, 2021, grifos nossos).

Além disso, o parágrafo 1º do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021 (Brasil, 2021) reforça que:

§ 1º O **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput deste artigo **deverá ser divulgado e mantido** à disposição do público em **sítio eletrônico oficial** e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos (Brasil, 2021, grifos nossos).

Esta exigência legislativa não apenas promove a transparência e a publicização do uso dos recursos públicos, mas também representa um avanço significativo na governança pública. Ao tornar públicas as informações sobre contratações previstas, a Lei facilita o controle social e a fiscalização por parte dos cidadãos e das instituições de controle, contribuindo para a construção de uma administração pública mais eficiente, responsável e transparente.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia de uma pesquisa determina os caminhos e delimitações maiores da pesquisa de forma a designar o planejamento da pesquisa. De acordo com Saunders, Lewis e



Thornhill (2007) é na metodologia que são designados os métodos a serem empregados tanto no tocante a coleta, tratamento e a própria análise de dados avaliados no percurso científico. O presente estudo se caracteriza como de natureza qualitativa e quantitativa, uma vez que busca “entender, desvendar, qualificar e quantificar de forma verificativa, bem como permitem estudar a importância dos fenômenos e fatos para que se possa mensurá-los” como afirma Proetti (2018, p. 2).

No que concerne ao objetivo, esta pesquisa possui finalidade exploratória sobre a temática dos dados abertos das contratações públicas enquanto ação de governança, pois, de acordo com Gil (2002, p. 41) quando falamos do uso da pesquisa exploratória em trabalhos acadêmicos, seu uso visa “proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses [...]o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições” bem como a buscar “proporcionar maiores informações sobre um determinado assunto” como Andrade (2006, p. 124) pontua, uma vez que por ser um tema recente considerando-se que a publicação da Lei 14.133/2021 se deu em 2024, mas sua vigência teve início em 2024 após as prorrogações feitas. Logo, por ser um tema atual exige pesquisas que o busquem discutir.

Para a coleta de dados da pesquisa, adotou-se o método de documentação indireta onde foram extraídos no dia 10/07/2024 e 11/07/2024 os dados usados na pesquisa do Portal de Compras,⁴ na aba “PCA”, onde aparece a visualização geral painel do PCA do RN⁵ para 2025.

No que tange a análise dos dados, utilizou-se as técnicas de análise de conteúdo, onde se buscou encontrar e recuperar informações sobre as contratações anuais do Estado do RN. Para isso, usou-se o programa Microsoft Excel para geração de gráficos e tabelas.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta seção discutiremos os resultados encontrados a luz do referencial teórico exposto.

⁴ <http://compras.rn.gov.br/index.html>>

⁵

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaNWRjYTcyNjEtZGFhNS00NDUxLWlxZmUtNTA4YjJkNTg2OTA5IiwidCI6IjQzN2E0MTQzLWE1NDctNDI4YS05MTIzLTJjNjc3MjQ2M2Q0YiJ9>



26º Seminário de Pesquisa do CCSA

Crise Climática, Desenvolvimento e Democracia
23 a 27 de setembro de 2024

Informações sobre as unidades administrativas

(incluindo o código da UASG utilizado para identificação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) do governo federal, o nome da unidade administrativa, os quantitativos de contratações informadas por aquele órgão e os valores totais planejado por cada órgão do governo do Estado do Rio Grande do Norte);

Planejamento por classe

(foram incluídos nesse item o nome da contratação, os quantitativos estimados, os valores unitários e o valor total daquela classe de contratação geral dos órgãos);

Contratações planejadas

(Incluíram neste o código da contratação, o grupo de contratação e os valores);

Itens planejados

(PDM descrição, descrição do item e quantidade estimada).

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Observou-se que embora existissem essas informações disponíveis no Portal de Compras do RN, o DAGs ali existentes não estavam disponível para Download por exemplo, o que mostra uma fragilidade na divulgação da informação para a sociedade civil, pois desconecta-se das Leis sugeridas para a exposição dos DAGs que Eaves (2009) elucida. Pois como explica o autor, faz-se necessário que os DAGs permitam não só a sua compreensão, mas também estejam em um formato que seja possível ser aproveitado para replicação e agregação de valor pela sociedade civil. Ao relacionarmos essa fragilidade identificada nos DAGs do Portal de Compras do RN com o conceito de governança no setor público. Na sequência, será exposto acerca das informações dos montantes financeiros e quantitativos gerais das contratações previstas.

4.2 QUANTITATIVOS E MONTANTES DAS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NOS PLANOS DE CONTRATAÇÕES ANUAIS DO RN:

Como exposto na tabela 01, os dados observados no Portal detalham de forma geral os tipos de contratações necessárias para o exercício de 2025.

Tabela 01: Categorias principais planejadas para o PCA RN 2025.

CATEGORIA PLANEJADA DA CONTRATAÇÃO		VALOR
SERVIÇO	R\$	1.599.452.949,00
MATERIAL	R\$	624.009.542,00
OBRAS E SERVIÇOS	R\$	237.239.314,00
SOLUÇÕES DE TIC	R\$	27.967.556,00
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		3.876.610
VALOR TOTAL PLANEJADO PARA AS CONTRATAÇÕES	R\$	2.492.545.971,00

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.



Ao analisar o montante de R\$ 2.492.545.971 (dois bilhões, quatrocentos e noventa e dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais) do PCA do Rio Grande do Norte para o ano de 2025, como podemos visualizar no gráfico 01 a seguir, 89,2% das contratações estiveram concentradas em duas categorias, das 5 (cinco) categorias identificadas no estudo.

Gráfico 01: Visão geral dos valores planejados das 5 categorias principais do PCA RN 2025.



Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Acerca das 2 (duas) categorias mais predominantes identificadas as quais somam 89,2% das contratações verificadas, notou-se que aproximadamente 64,2 %, equivalente a R\$1.599.452.949,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais) representaram contratações previstas para prestações de serviços, e 25% que representava R\$624.009.542,00 (seiscentos e vinte e quatro milhões, nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais) estavam previstos para contratações relacionadas com materiais a serem adquiridos para os órgãos estaduais do RN.

Dentre as outras 3 (três) categorias das 5 (cinco) identificadas no portal aos quais representavam os 10,8% restantes, verificou-se que 9,5% ao qual representa R\$237.239.314,00 (duzentos e trinta e sete milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e quatorze reais) tratavam-se de contratações destinadas para obras e serviços relacionados de engenharia, 1,1% ao qual representava R\$ 27.967.556,00 (vinte e sete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) são valores destinados para aquisições de soluções de TIC e por último 0,2% representava cerca de R\$ 3.876.610,00 (três milhões, oitocentos e setenta e seis



mil, seiscentos e dez reais) destinam-se as contratações previstas com locação de imóveis. A seguir será exposto as considerações finais do estudo e sugestões para futuras pesquisas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo analisar os dados abertos dos Plano de Contratações Anuais (PCA) disponíveis no Portal de Compras do Estado do Rio Grande do Norte. Os PCAs do RN, para o exercício de 2025 (ao qual começaram a obrigatoriedade da divulgação conforme a Lei nº 14.133/2021 prevê) disponíveis no Portal, detalham os tipos de contratações necessárias para atender às demandas governamentais dos órgãos que integram o Governo Estadual do RN, agrupando-as em 5 cinco categorias principais: serviços (R\$ 1.599.452.949,00), materiais (R\$ 624.009.542,00), obras e serviços (R\$ 237.239.314,00), soluções de TIC (R\$ 27.967.556,00) e locação de imóveis (R\$ 3.876.610,00).

Essas 5 (cinco) categorias representam um valor total planejado de R\$ 2.492.545.971,00 (dois bilhões, quatrocentos e noventa e dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais), com 89,2% das contratações concentradas nas categorias de serviços e materiais. Esta análise destacou a predominância das contratações de serviços (64,2%) e materiais (25%), e sugere a necessidade de atenção contínua na gestão dessas contratações para garantir a eficiência e transparência dos gastos públicos.

Verificou-se que a essa disponibilidade de informações públicas busca fortalecer a governança e permitir maior participação cidadã, promovendo a responsabilidade e a eficiência no uso dos recursos públicos. No entanto, observou-se uma significativa fragilidade na divulgação das informações no Portal de Compras do RN, uma vez que os dados abertos governamentais (DAGs) não estavam disponíveis para download. Esta limitação desconecta-se das recomendações de Eaves (2009), que enfatiza a necessidade de que os DAGs estejam não apenas compreensíveis, mas também acessíveis em formatos reutilizáveis pela sociedade civil.

Estudos futuros poderiam investigar estratégias para melhorar a acessibilidade dos DAGs, bem como avaliar o impacto da disponibilização desses dados em formatos mais abertos na transparência e eficiência governamental. Além disso, é pertinente analisar comparativamente a eficácia de portais de dados abertos em diferentes estados e países, identificando melhores práticas que possam ser adaptadas para o contexto do RN, bem como análise pormenorizadas das sub categorias envolvidas nas categorias principais de contratações.



REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia científica**. São Paulo: Editora Atlas, 2006.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 2622/2015 - Plenário. Relator: Augusto Nardes. Julgado em: 21 out. 2015. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A2622%2520ANOACORDAO%253A2015%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0. Acesso em: 25 jul. 2024.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter Kevin (Org.). **Reforma do estado e administração pública gerencial**. 7. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 2006. 316 p.

DINIZ, V. Como conseguir dados governamentais abertos. In: CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, 3., 2010, Brasília, Anais[...]. Brasília: Consad, 2010

EAVES, D. The three laws of open government. Disponível em: <http://eaves.ca/>. Acesso em: 25 jul. 2024.

FERRER-SAPENA, A.; PESET, F.; ALEIX-ANDRE-BENAVENT, Rl. Access to and reuse of public data: open data and open government. *Profesional de la Informacion*, v. 20, n. 3, p. 260-269, 2011.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. Editora Atlas SA, 2002.

POSSAMAI, A. J.; DE SOUZA, V. G. Transparência e Dados Abertos Governamentais: Possibilidades e Desafios a Partir da Lei De Acesso À Informação. **Administração Pública e Gestão Social**, [S. l.], v. 12, n. 2, 2020. DOI: 10.21118/apgs.v12i2.5872. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/apgs/article/view/5872>. Acesso em: 10 jul. 2024.

PROETTI, Sidney. As pesquisas qualitativa e quantitativa como métodos de investigação científica: Um estudo comparativo e objetivo. **Revista Lumen**, v. 2, n. 4, 2018. Disponível em: <http://www.periodicos.unifai.edu.br/index.php/lumen/article/view/60> . Acesso em: 10 jul. 2024

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **ESTADIC - Pesquisa de Informações Básicas Estaduais 2019**. Rio de Janeiro, Brazil: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2020. Disponível



em:<<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101769.pdf>> . Acesso em: 26 jul. 2024.

PALUDO, Augustinho V.; OLIVEIRA, Antonio G. **Governança organizacional pública e planejamento estratégico: para órgãos e entidades públicas**. Editora Foco, 2024.

SANTOS, Maria Helena. “Governabilidade, Governança e Democracia: Criação de capacidade governativa e relações Executivo-Legislativo no Brasil Pós-Constituinte”. In: DADOS – **Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, volume 40, nº 3, 1997. pp. 335-376

SAUNDERS, Mark. LEWSI, Philip. THORNHILL, Adrian. **Research Methods for Business Students**. Edinburgh Gate: Financial Times Prentice Hall, 2007. 624 p.

SILVA, Ambrozina de Abreu Pereira; MONTEIRO, Doraliza Auxiliadora Abranches; REIS, Anderson de Oliveira. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO DOS DADOS GOVERNAMENTAIS ABERTOS: ANÁLISE DO PORTAL DE DADOS ABERTOS BRASILEIRO. *Revista Gestão em Análise*, Fortaleza, v. 9, n. 1, p. 31–47, 2020. DOI: 10.12662/2359-618xregea.v9i1.p31-47.2020. Disponível em: <https://unichristus.emnuvens.com.br/gestao/article/view/2555>. Acesso em: 19 jul. 2024.

SILVA, D. B. *Transparência na esfera pública interconectada*. 2010. (Dissertação de Mestrado), Faculdade Cásper Líbero, São Paulo.

ZUCCOLOTTO, Robson; TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho. *Gestão Social, Democracia, Representação e Transparência: evidências nos estados brasileiros*. **Revista de Ciências da Administração**, [S. l.], v. 1, n. 3, p. 79–90, 2015. DOI: 10.5007/2175-8077.2015v17nespp79. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/adm/article/view/2175-8077.2015v17nespp79>. Acesso em: 10 jul. 2024.